



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sediada na Avenida Rio Maria, n° 241, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pela, Sr.ª Márcia Ferreira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP/PA, inscrita no CPF, sob o n.º 300.261.052-68, com a participação das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, sendo a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Urbana como órgão gerenciador, tendo em vista a solicitação n.º 20220118001 resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tomando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto. Neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e unificada pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Rural e Urbana. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronas entre os órgãos participantes. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.



2.2. A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos materiais de construção tijolo, cimento, areia, brita, telha pelas necessidades da Secretaria Municipal de viação e Obras, visando a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, parque de exposição, cemitério municipal, construção de bloquetes para pavimentação de rua e avenidas.

A utilização dos materiais de construção serão destinados também para reformas e reparos, que serão realizadas pelos próprios funcionários da divisão de serviços gerais. A falta desses materiais, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão, comprometendo assim o andamento dos planos de governo.

Considerando a grande demanda da utilização do material de construção, tipo areia, brita, cimento e tijolo para reforma e reparos nas calçadas, muros, quadras, passarelas, caixa de gordura, base para caixa d'água, fossa séptica, piso nas estruturas físicas dos estabelecimentos da escola da rede municipal de ensino e também para a sede da Secretaria Municipal de Educação. Lembrando que estes estabelecimentos necessitam de manutenções periódicas, visando uma estrutura que esteja à altura do bem-estar dos alunos e servidores, e ainda por uma questão de segurança da comunidade escolar e da sede da Secretaria de Educação. Uma vez que sem esses materiais fica inviável realizar as manutenções nas diversas escolas do município.

A presente licitação também é imprescindível ao Fundo Municipal de Saúde pois faz-se necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Rio Maria, atender também os PSF ativos no Município, o NASF, o PACS e o CAPS, além da ala administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento. Para utilização em reforma de pisos, paredes, vigas, passarelas, paredes internas e externas das unidades de saúde e para as demais necessidades que surgirem. O governo tem por responsabilidade manter as dependências das unidades de saúde em perfeita preservação para garantir o bem-estar dos pacientes e servidores. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é adquirir de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para preservar o patrimônio público pertencente ao município de Rio Maria-PA.

2.3. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir esses materiais visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias a ela vinculada.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderem as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

4.1. O local de entrega dos produtos será conforme solicitado na ordem de compra, pela Prefeitura Municipal de Rio Maria.



4.2. O prazo do fornecimento dos materiais gráficos, será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA / Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento

similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto

federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido

conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.



11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ 2.002.955,00 (dois milhões, dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciados e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

RAIMUNDO COELHO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO N° 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA



PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AREIA GROSSA (M³)		1500,000	METRO CUB.	0,00	0,00
	<i>Especificação : têm grãos com diâmetro entre dois e quatro milímetros. Na maioria das vezes é utilizada para fabricação de concreto e argamassa para chapisco.</i>					
	Valor total extenso:					
2	AREIA LAVADA (M³)		800,000	METRO CUB.	0,00	0,00
	<i>Especificação : areia fina é aquela cujos grãos têm diâmetros entre 0,05 e 0,42 milímetros. É usada na fabricação de argamassas para revestimentos internos, como reboco fino e liso e areia média tem grãos de diâmetro entre 0,42 a 2,00mm. Ela é muito utilizada na fabricação do concreto e argamassas de assentamento de blocos e tijolos.</i>					
	Valor total extenso:					
3	BRITA "0"		800,000	METRO CUB.	0,00	0,00
	<i>Especificação : é um material de espessura fina, com tamanhos entre 4,8 mm a 9,5 mm por suas dimensões reduzidas, é bastante empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral, atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos.</i>					
	Valor total extenso:					
4	BRITA Nº 1		300,000	METRO CUB.	0,00	0,00
	<i>Especificação : varia de 9,5 a 19mm e é a mais usada na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.</i>					
	Valor total extenso:					
5	TELHA PLAN		40000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : é uma telha bem tradicional e presente em boa parte dos telhados. Em média 48cm x 20cm x 15cm , dependendo do fabricante, de 1ª qualidade fabricada de barro.</i>					
	Valor total extenso:					
6	CIMENTO SACO COM 50 KG		35000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : cimento comum, tipo portland, poz-32, saco com 50kg (cp iv) conforme nbr 5736,(eb-758).</i>					
	Valor total extenso:					
7	TIJOLOS DE BARRO 6 FUROS		80000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : tijolo 6 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões,sem pedrinhas, medindo 09x14x19 cm aprox.</i>					
	Valor total extenso:					
8	TIJOLOS DE BARRO 8 FUROS		80000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : tijolo 8 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões,sem pedrinhas, medindo 9x19x26 cm aprox.</i>					
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						



	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global () Por lote (X) Por item
G	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	LOCAL DE FORNECIMENTO: Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.
I	RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.